



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 634 DE 19 DE MAIO DE 2025. CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO N.º 402 DE 19 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DE LICITAÇÃO CP 002-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 –

e-mail: adm.serra.2022@gmail.com**LEI N.º 634 DE 19 DE MAIO DE 2025.**

Concede Reajuste Salarial aos Servidores Efetivos Ativos e Inativos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial de 10% (dez por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos ativos e inativos lotados na Câmara Municipal de Serra do Ramalho.

Art. 2.º- Tendo em vista que a data – base da categoria está estipulada para 1o de janeiro, o reajuste será retroativo a esta data.

Art. 3.º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4.º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS:02688112538
Dados: 2025.05.19 10:23:50 -03'00'

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
O seu Futuro começa Aqui!
CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° ⁶⁷³ DE 22 DE ABRIL DE 2025.

EXPEDIENTE DO DIA

EM 24/04/2025

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 22/04/2025

Concede Reajuste Salarial aos Servidores Efetivos Ativos e Inativos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem a deliberação do plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial de 10% (dez por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos ativos e inativos lotados na Câmara Municipal de Serra do Ramalho.

Art. 2º Tendo em vista que a data – base da categoria está estipulada para 1º de janeiro, o reajuste será retroativo a esta data.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, em 22 de abril de 2025.

APROVADO

EM 15/05/2025

VALDEIR DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente

JOSELE EVANGELISTA MODESTO
vice - presidente

THIAGO CARLOS CARDOSO CARAIBA
1º Secretario

JULIANDERSON DE C. SILVA REIS
2º Secretario

EM 30/04/2025
ORDEM DO DIA

EM 30/04/2025
1ª VOTAÇÃO

EM 15/05/2025
ORDEM DO DIA

EM 15/05/2025
2ª VOTAÇÃO





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 402 DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **MARIA EDUARDA MARQUES DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 19 de maio de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustíveis destinados a abastecimentos de veículos, Máquinas e Equipamentos oficiais e a serviço do Município de Serra do Ramalho/Ba. O Edital está disponível nos portais do município. Serra do Ramalho/Ba, 16 de Maio de 2025. Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

O Município de Serra do Ramalho, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e planejamento, CONVIDA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2025 do Poder Executivo Municipal em atendimento ao Artigo 8º. § 4º e Artigo 48 parágrafo I da LRF, a ser realizada no dia 23 de Maio de 2025, a partir das 11:00H, na Câmara Municipal de Serra do Ramalho, na Avenida Norte, S/N, Centro – Serra do Ramalho/BA.

Serra do Ramalho – Bahia, 19 de Maio de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA- LDO.

O Município de Serra do Ramalho, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e planejamento, CONVIDA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta da LDO 2026, Poder Executivo Municipal em atendimento ao parágrafo 4.º do Artigo 9.º da LRF, a ser realizada no dia 23 de maio de 2025, a partir das 10h00min, na Câmara Municipal de Serra do Ramalho, na Avenida Norte, S/N, Centro – Serra do Ramalho/BA.

Serra do Ramalho – Bahia, 19 de Maio de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5431-AEE6-FE4A-D331-8918> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5431-AEE6-FE4A-D331-8918



Hash do Documento

b29b323b5ee074dda0ef8c97b477153c67d2edbf04828dd1e7434166bdcd7d14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/05/2025 18:47 UTC-03:00